



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS  
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186  
CNPJ 06.554.058/0001-08  
E-mail: prefeituraeliseumartins@yahoo.com.br



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS  
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186  
CNPJ 06.554.058/0001-08  
E-mail: prefeituraeliseumartins@yahoo.com.br



PORTARIA /GAB/PREF. Nº 030/2018

Eliseu Martins-PI, 02 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS-PI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, VI da Lei Orgânica do Município de Eliseu Martins-PI.

**RESOLVE:**

I – Designar, **MARIA VILANI DE SOUSA ARAÚJO**, portadora do CPF 273.544.313-20, para ocupar a função de Facilitadora Social de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, deste município, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, percebendo gratificação estipulada por lei.

II – Gabinete do Prefeito Municipal de Eliseu Martins, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

DÊ CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Aurélio Guimarães de Araújo  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS  
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186  
CNPJ 06.554.058/0001-08  
E-mail: prefeituraeliseumartins@yahoo.com.br



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ  
CNPJ 01.612.578/0001-61



PORTARIA /GAB/PREF. Nº 031/2018

Eliseu Martins-PI, 02 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 67, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Eliseu Martins-PI.

**RESOLVE:**

I – Nomear, **JOANA D'ARC DE MEDEIROS DANTAS**, portadora do CPF 675.187.024-87, para a função de Assistente Social junto a Equipe Volante do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS deste município, percebendo remuneração estipulada por Lei.

II – Gabinete do Prefeito Municipal de Eliseu Martins, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

DÊ CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Aurélio Guimarães de Araújo  
Prefeito Municipal

PORTARIA /GAB/PREF. Nº 032/2018

Eliseu Martins-PI, 02 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 67, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Eliseu Martins-PI.

**RESOLVE:**

I – Nomear, **REGINALDO ALVES DE ANDRADE**, portador do CPF 020.721.273-27, para a função de chefe do Departamento de Juventude junto a Secretaria Municipal de Juventude, esporte e Lazer, percebendo remuneração estipulada por Lei.

II – Gabinete do Prefeito Municipal de Eliseu Martins, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

DÊ CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Aurélio Guimarães de Araújo  
Prefeito Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORESTA DO PIAUÍ - PI****RESOLUÇÃO Nº 04/2018**

Dispõe sobre a Reprogramação de Saldos do Co-Financiamento Federal para os Serviços Socioassistenciais e sobre o Plano de Aplicação dos referidos recursos, em Floresta do Piauí.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Floresta do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 05 de 10 de Abril de 2001, e considerando as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social,

**RESOLVE**

1º - **APROVAR** os saldos de recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao município, existentes em 31 de dezembro de 2017, que poderão ser reprogramados, dentro de cada nível de proteção social, para todo o exercício de 2018, considerando o Plano de Aplicação dos referidos recursos.

**Parágrafo Único:** Os saldos de recursos mencionados no caput deste artigo serão distribuídos da seguinte forma:

I – No Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único da Assistência Social – IGDSUAS serão aplicados R\$ 6.109,22 (Seis mil cento e nove reais e vinte e dois centavos), o qual será integralmente da seguinte forma:

(Continua na próxima página)